



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2022, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO  
BRASIL E A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV.**

**Processo nº 10265.280123/2022-81**

A União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com sede no Edifício Anexo do Ministério da Economia, Bloco P, ala “A”, 2º andar, Copol, Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, Onáassis Simões da Luz, nomeado pela Portaria RFB nº 1.012, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU, de 12 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 65.560, doravante denominada CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, sediado(a) na Praia de Botafogo, 190; Rio de Janeiro-RJ; CEP 22.250-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Ivan Simonsen Leal, portador da carteira de identidade nº [REDAZIDA] e inscrito no CPF/ME nº [REDAZIDA], tendo em vista o que consta no Processo nº 10265.280123/2022-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato Copol/RFB nº 22/2022, decorrente da contratação efetivada por meio da Dispensa de Licitação nº 20/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso II, alínea “b”, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, tem como objeto alterar o subitem 8.1.6, alínea “b”, do Projeto Básico, sem modificar o objeto, nem o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Copol/RFB nº 22/2022.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

2.1. Fica alterado o subitem 8.1.6, alínea “b”, do Projeto básico, que passa a ter a seguinte redação:

8.1.6. A primeira etapa abrangerá as seguintes fases:

(...)

b) para o cargo de AFRFB a prova objetiva contará com 140 questões distribuídas em 17 disciplinas;

(...)

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após a assinatura e a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DA PUBLICAÇÃO** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao das respectivas assinaturas, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei no 8.666, de 1993.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente, pelas partes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Divisão de Contratos da RFB, com registro de seu extrato, de acordo com o *caput* do artigo 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e dele extraídas as cópias necessárias.

*Assinatura digital*

ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ Representante legal da Contratante

*Assinatura digital*

CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL Representante legal da Contratada

*Assinatura digital*

TESTEMUNHA 1

*Assinatura digital*

TESTEMUNHA 2



1º TA v1 pos PGFN 2 pdf

Código do documento 48ad5c4e-8b6d-443c-b6a0-4f6f25a90753



## Assinaturas



Rodrigo Soares Peva  
rodrigo.peva@fgv.br  
Aprovou

*Rodrigo Soares Peva*



CARLOS AUGUSTO LOPES DA COSTA  
Carlos.Augusto.Costa@fgv.br  
Aprovou



Thiago Antonio França Oliveira  
thiago.oliveira@fgv.br  
Reconheceu

*Thiago Antonio França Oliveira*



Carlos Ivan Simonsen Leal  
carlos.leal.1944@fgv.br  
Assinou

*Carlos Ivan Simonsen Leal*

## Eventos do documento

### 02 Dec2022, 11:10:57

Documento 48ad5c4e-8b6d-443c-b6a0-4f6f25a90753 criado por RODRIGO SOARES PEVA (e2346f04-63c9-4275-ad7f-251fa00baae4). Email:rodrigo.peva@fgv.br. - DATE\_ATOM: 2022-12-02T11:10:57-03:00

### 02 Dec2022, 11:14:01

Assinatura iniciada por RODRIGO SOARES PEVA (e2346f04-63c9-4275-ad7f-251fa00baae4). Email: rodrigo.peva@fgv.br. - DATE\_ATOM: 2022-12-02T11:14:01-03:00

### 02 Dec2022, 11:14:10

RODRIGO SOARES PEVA **Aprovou** (e2346f04-63c9-4275-ad7f-251fa00baae4) - Email: rodrigo.peva@fgv.br - IP: 189.60.188.121 (bd3c79.virtua.com.br porta: 23544) localização: -22.951132 -43.184892 Documento de identificação informado: - DATE\_ATOM: 2022-12-02T11:14:10-03:00

### 02 Dec2022, 11:16:02

CARLOS AUGUSTO LOPES DA COSTA **Aprovou** (19e96482-9b3e-43d2-a155-7f2ab50b3fe9) - Email: Carlos.Augusto.Costa@fgv.br - IP: 189.92.221.72 (189-92-221-72.3g.claro.net.br porta: 629708) localização: -22.940124340264028 -43.1813835241830 Documento de identificação informado: - DATE\_ATOM: 2022-12-02T11:16:02-03:00

### 02 Dec2022, 11:32:26





**Reconheceu** THIAGO ANTONIO FRANÇA OLIVEIRA (09334ea1-2566-470a-b44d-8f4879533300) - Email: thiago.oliveira@fgv.br - IP: 189.125.125.200 (189.125.125.200 porta: 28922) - Localização: -22.9407 -43.386  
Documento de identificação informado: DATE\_ATOM: 2022-12-02T11:32:26-03:00

**02 Dec2022, 12:01:51**

**Assinou** CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL (2e1bb2c8-afe2-4769-9e94-af8fb312b834) - Email: carlos.leal.1944@fgv.br - IP: 201.39.147.27 (201.39.147.27 porta: 19142) - Localização: -22.94015504339205 -43.1814345975869  
Documento de identificação informado: DATE\_ATOM: 2022-12-02T12:01:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256)b3ee8880e10890924fa174ad7be70817bf64f46eddebef720712a34b53799e91

(SHA512)4219eb2542ed31453589b644073c84d2ddbf4778b8a569391fdf701d086c46298c57b7de06b4d203458c8cabf9b2e1135b4335ab4c7615d38d81c2164bf43e8c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**